



## LEI Nº. 1.960/2016

*Revoga dispositivos da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015, que Dispõe sobre a Criação de Cargos em Comissão na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município de Espigão do Oeste**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica extinto, a partir de 01 de novembro de 2016, o cargo em comissão de Assessor Técnico constante dos arts. 1º e 3º, bem como do Anexo I, todos da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015.

**Art.2º.** Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Assessor da Presidência, constante do Anexo I da Lei nº 1.859, de 01 de junho de 2015, o qual passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste–RO, 19 de outubro de 2016.

**Célio Renato da Silveira**  
Prefeito Municipal



## Anexo I

### CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Assessor da Presidência	01	40 horas	Nível Médio	880,00 <i>(Alterada pela Lei nº 1.865/15)</i>	812,00	1.692,00